República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2548.09, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 480.000,00(quatrocentos e oit enta mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.122.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 240.000,00

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 240.000,00

SUB TOTAL .....R$ 480.000,00

T O T A L .....R$ 480.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação, conforme segue:

a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).....R$ 240.000,00

b) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.....R$ 240.000,00

SUB TOTAL .....R$ 480.000,00

T O T A L .....R$ 480.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de maio de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento